

EDITAL DUGPN.º 01/07

A Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, através da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - Gerência de Política de Desenvolvimento e Qualificação - Coordenação de Educação Permanente (DUGP/GPDQ/CEP), tendo em vista os elementos contidos no processo SESAPI nº 0002843-8/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores para o **Curso de Capacitação em Serviços de Saúde - Gestão Hospitalar**.

1. OBJETO

O objeto deste edital é a seleção, para contratação, de **Instrutores** para o **Curso de Capacitação em Serviços de Saúde - Gestão Hospitalar**, cujo objetivo será capacitar Gerentes Regionais, Diretores e Técnicos da Rede Pública Hospitalar Estadual do SUS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais de nível superior que atendem os requisitos do item 8.0 deste edital, mediante depósito nominal à **SECRETARIA DE SAÚDE-GARANTIA DE PROPOSTA, BEP- Banco do Estado do Piauí, Agência 014-3, Conta Corrente 41901.000-4**, no valor de R\$ 10,00. Não haverá devolução de valores.

3. NÚMERO DE TURMAS E LOCAIS DOS CURSOS

O contratado irá facilitar o(s) módulo(s) do **Curso de Capacitação em Serviços de Saúde - Gestão Hospitalar** que será oferecido em 08 turmas divididas nas macro-regiões de saúde do Estado do Piauí.

Serão oferecidas 08 vagas por módulo, podendo um candidato a instrutor de módulo concorrer a mais de uma vaga por módulo, desde que as datas não se choquem, conforme calendário contido no *Anexo I* a este Edital.

4. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR

A contratação atenderá ao período de execução do **Curso de Capacitação em Serviços de Saúde - Gestão Hospitalar**.

A Contratação se dará através de contrato firmado por módulo a ser ministrado, após a publicação do resultado final do processo seletivo.

O curso tem uma carga horária máxima de 148h/aula e será realizado de forma modular. Serão 07 (sete) módulos com duração de 20h/aula cada. Ao fim dos módulos, será realizada um Fórum sobre Gestão em Sistemas de Serviços de Saúde com carga horária de 8h.

A remuneração para o instrutor consistirá ao valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora aula ministrada.

5. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do contratado serão provenientes do **contrato** firmado com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)/ Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde do Piauí através do Contrato Nº ED07723/2006.

6. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/INSTRUTOR

- Elaborar Plano de Curso referente ao módulo que irá facilitar;
- Custear sua hospedagem e alimentação no município sede do módulo no qual ministrará as aulas;
- Assegurar a implementação das diretrizes pedagógicas, ressaltando a metodologia adotada pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos participantes do curso considerando uma metodologia participativa e que se utilize dos conhecimentos da Aprendizagem Significativa;

- Participar do Curso de Formação de Instrutores (4h) que será promovido pela Coordenação de Educação Permanente desta Secretaria;
- Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho didático-pedagógico dos discentes, aplicando os mecanismos pertinentes ao seu aprimoramento e desenvolvimento profissional;
- Orientar o planejamento e a execução das aulas teórico-práticas e estágios, promovendo ações para maior integração ensino-serviço;
- Informar a Coordenação Geral do Curso sobre o andamento dos cursos, através de relatórios ao final do módulo ministrado;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação de alunos, de seu desempenho no curso e de sua satisfação com o mesmo;
- Intervir nas situações-problemas identificadas durante as instrutorias, visando a qualidade total do processo ensino-aprendizagem;
- Organizar o processo de conclusão dos módulos, conferindo as freqüências e avaliação dos módulos;

7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela elaboração da programação do curso, carga horária, metodologia a ser utilizada, cronograma de atividades, formas de avaliação e normas de acompanhamento do curso;
- Subsidiar os órgãos financiadores e os Pólos de Educação Permanente em Saúde, fornecendo todas as informações qualitativas e quantitativas acerca dos cursos;
- Acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos instrutores de módulos;
- Buscar a integração ensino-serviço;
- Promover articulação política com gerentes e empregadores, possibilitando a execução dos cursos e a freqüência dos alunos;
- Gerenciar os recursos humanos ligados ao projeto;
- Apresentar os relatórios de desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos;
- Identificar necessidades e oportunidades de cooperação técnico-científica com instituições públicas e privadas, buscando novas concepções e o aperfeiçoamento das atividades;
- Manter a equipe informada sobre normas e procedimentos da SESAPI relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para a realização dos eventos;
- Disponibilizar textos e apostilas a serem utilizados no curso;
- Manter contato sistemático com o Instrutor de Módulo para o intercâmbio de informações necessárias ao bom funcionamento do curso;
- Acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos Instrutores de Módulo;
- Responsabilizar-se pelo aspecto financeiro da execução dos cursos - pagamento dos recursos humanos ligados ao projeto - e prover os cursos dos insumos básicos necessários à sua execução;
- Avaliar o desempenho do Instrutor de Módulo efetuando sua substituição, quando os mesmos não estiverem cumprindo adequadamente suas funções;
- Responsabilizar-se pelo processo seletivo do Instrutor de Módulo;
- Responsabilizar-se pela emissão de certificados aos alunos e Instrutores de Módulo;
- Disponibilizar freqüências e formulários a serem utilizados como relatórios de atividades pelo Instrutor de Módulo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 – Para participar da seleção é necessário que o candidato preencha as exigências quanto ao perfil mínimo, listado a seguir:

- Ser profissional de Nível Superior;
- Se servidor público, comprovar vínculo e disponibilidades de horário;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais;